

BAP  
TISTA  
LUZ

ADVOGADOS



**tributação do  
investimento-anjo**


The background is a solid teal color. It features several decorative geometric patterns: a large L-shaped pattern on the left with horizontal, diagonal, and grid lines; a dotted pattern in the top right; a chevron pattern in the top right; a grid pattern on the right side; a chevron pattern on the right side; and a dotted pattern in the bottom center.

# **introdução**

*atuação do Investidor-Anjo*



## o contrato de participação



**conceito:** instrumento jurídico que permite que investidores-anjo (PFs ou PJs) realizem aportes especiais em ME e EPP (faturamento anual de até R\$ 3.6M, ou R\$4,8M, a partir de jan/18) para futuro (a) resgate ou (b) conversão em participação (apesar da ausência de previsão expressa na lei).



**requisitos formais:**

- aporte com a finalidade de fomento à inovação e investimentos produtivos;
- possibilidade de resgate do aporte apenas após 2 anos da celebração do contrato; e
- prazo máximo de 7 anos.

## o contrato de participação



### benefícios:



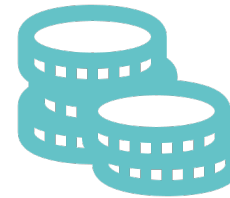
isenção de  
responsabilidades  
pelas obrigações da  
investida



maior segurança  
jurídica



não ser considerado  
sócio da investida



possibilidade de  
remuneração pelos  
aportes

## dúvidas



**único instrumento:** O contrato de participação seria o único instrumento para realizar investimentos em startups?

**tipicidade:** qual seria o grau de liberdade das partes ao utilizar o instrumento (e.g.: direitos de veto)?

**FIP:** Fundo de Investimento em Participações podem realizar investimento-anjo (descompasso com as regras da CVM)?

The background is a solid orange color. It features several decorative geometric patterns: a dotted pattern in the top-left, a diagonal line pattern in the center, a vertical line pattern in the middle-right, a horizontal line pattern in the top-right, a cross-hatch pattern in the middle-right, and another cross-hatch pattern in the bottom-left.

**tributação do  
investimento-anjo**

## Duas notícias



**A boa notícia:** empreendedores possuem maior liberdade na criação de estruturas, pois ser enquadrado no SIMPLES não é requisito para recebimento de aporte.



**A má notícia:** todos os rendimentos decorrentes dos aportes de capital do Investidor-anjo sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).



## Incidência do IRRF

as alíquotas aplicadas variam conforme o prazo do contrato de participação:

Prazo do contrato de participação	Alíquota
até 180 dias	22,5%
entre 181 e 360 dias	20%
entre 361 e 720 dias	17,5%
superior a 720 dias	15%

as remunerações tributáveis são:



distribuição periódica  
dos resultados da  
sociedade



resgate  
(valor de resgate –  
valor do aporte)



cessão dos direitos  
(valor da alienação –  
valor do aporte)

## Desincentivos em comparação aos sócios



a distribuição dos resultados ao anjo deveria ser isenta, como a distribuição aos sócios de ME ou EPP;



o ganho de capital nas alienações de quotas das sociedades ME ou EPP tem uma tributação mais vantajosa, 15% (para os ganhos de até R\$ 5.000.000,00) independentemente do prazo do investimento. Após 2 anos a tributação será equivalente.

## Equidade em relação aos sócios



os regates só podem ocorrer após de 2 anos, de forma que a alíquota sempre será de 15%, portanto, na prática, equiparada à tributação do ganho apurado pelos sócios das ME e EPP.



# **Comparações**

*Contratos de participação e de mútuo*

## o contrato de mútuo conversível



**conceito:** o contrato de mútuo conversível é o instrumento pelo qual o investidor converte seu aporte em participação societária. Muito comum para investimentos em startups.

**questão de segurança:** esse instrumento foi “importado” e ainda não é muito conhecido pela jurisprudência nacional.

**formalidades:** ele é um contrato atípico, podendo ser flexibilizado para melhor atender os interesses das partes.

## comparações



### contrato de participação

- Aporte: não tributado.



- Distribuição: IRRF de 15% a 22,5%, conforme o prazo do contrato.



- Resgate: IRRF de 15% a 22,5% conforme o prazo do contrato.



- **Cessão: IRRF de 15% a 22,5% conforme o prazo do contrato (após 2 anos, 15%).**

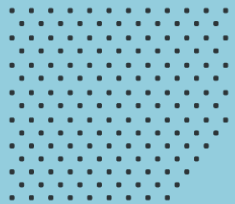
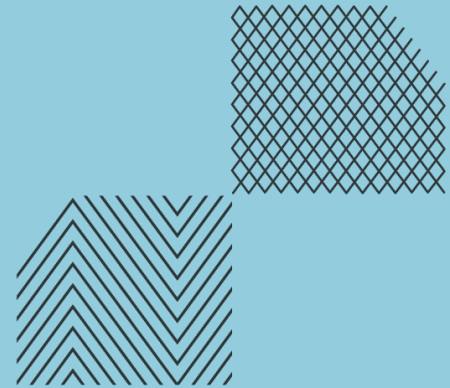
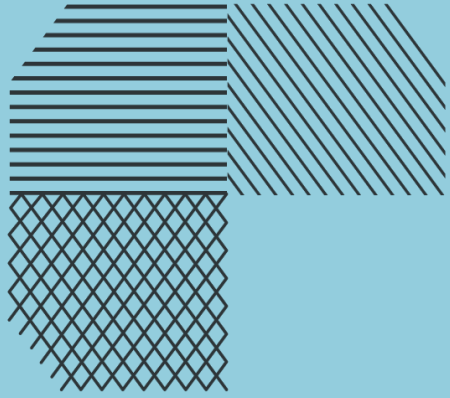
### mútuo conversível

- Aporte: IOF (até 1,88% sobre o valor do mútuo) para Anjos-PJs;

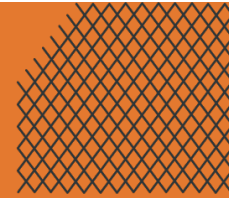
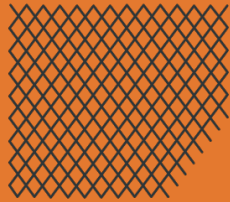
- Juros e encargos: IRRF de 15% a 22,5%, conforme o prazo do contrato.

- Juros e encargos: IRRF de 15% a 22,5%, conforme o prazo do contrato.

- **Cessão: 15% até R\$ 5M (17,5% até R\$ 10M, 20% até R\$ 30M; e 22,5% acima de R\$ 30M).**



**Dúvidas?**



R. Ramos Batista, 444 - Vila Olímpia,  
04552-020, São Paulo - SP  
Tel 11 **3040 7050**

